



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEMANDA:

1.1 O presente estudo técnico tem como objetivo subsidiar a realização de processo licitatório para aquisição de medicamentos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA DE SELEÇÃO DA MODALIDADE ADEQUADA:

2.1. Considerando que, a aquisição dos itens objeto do presente termo remonta a uma gama de diversos potenciais participantes, dada a sua natureza varejista, bem como a falta de complexidade técnica para execução;

2.2. Considerando que, a definição da quantidade de medicamentos a serem adquiridos para o Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba baseia-se em uma análise cuidadosa das necessidades operacionais e da demanda de serviços de saúde na região. A quantidade proposta foi determinada após consideração da capacidade de atendimento diário, a projeção de aumento na demanda, a quantidade adequada de medicamentos para assegurar que todos os pacientes recebam atendimento de forma eficiente e oportuna, a necessidade de manter uma reserva operacional / estoque para garantir a continuidade dos serviços;

2.3. Considerando que, o Decreto Municipal nº 09/2024, em seu art. 113, assim dispõe: a modalidade pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

2.4. Dadas as considerações anteriores, e, considerados justificados os pontos, assim definimos:

- a) Modalidade licitatória: pregão, sob a forma eletrônica;
- b) Adoção do sistema de registro de preços: sim; pela forma de execução, não há como prever com exatidão a quantidade que será demandada;
- c) Concessão do benefício destinado a licitantes locais/regionais: não; tomando como parâmetro os procedimentos anteriores, identifica-se que para o objeto em questão, não há um quantitativo mínimo de potenciais fornecedores sediados na região.

3. DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO:

3.1. As possíveis soluções para atendimento da necessidade são:

Aquisição dos medicamentos através de fornecedor: A escolha pela aquisição dos medicamentos através de fornecedor é uma solução consolidada e amplamente adotada em municípios brasileiros, incluindo Japaratuba/SE. Esta abordagem é respaldada por diversas razões que justificam sua eficácia e adequação:

a) Prática Comprovada e Eficiente

A aquisição de medicamentos diretamente com fornecedores é uma prática comprovada que tem demonstrado resultados positivos em termos de eficiência e confiabilidade. Esse modelo permite a negociação direta com os fornecedores, assegurando que as melhores condições comerciais sejam obtidas e que os medicamentos necessários estejam disponíveis de forma contínua para atender às necessidades de saúde da população.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

b) Histórico de Sucesso

Historicamente, a aquisição de medicamentos por meio de fornecedores tem sido a solução escolhida em anos anteriores no município. Esse histórico positivo reforça a confiança na abordagem, já que o processo tem se mostrado eficaz para garantir o fornecimento contínuo e adequado dos medicamentos necessários.

c) Conformidade com Normas e Regulamentações

A aquisição direta com fornecedores segue as normas e regulamentações estabelecidas pela legislação vigente, garantindo que os medicamentos sejam adquiridos de acordo com os padrões de qualidade e segurança exigidos. Este processo é transparente e em conformidade com as melhores práticas do setor de saúde.

d) Necessidade e Demanda

A demanda por medicamentos é frequentemente contínua e de alta prioridade. A aquisição direta com fornecedores permite uma resposta rápida e eficiente às necessidades de saúde emergenciais e regulares, evitando possíveis atrasos que poderiam ocorrer em processos de aquisição mais complexos ou demorados.

e) Economia e Custo-Benefício

A negociação direta com fornecedores pode resultar em melhores condições comerciais e preços mais competitivos. Isso contribui para a otimização dos recursos públicos e assegura que a aquisição dos medicamentos seja realizada de forma econômica, sem comprometer a qualidade.

f) Alternativas Consideradas

Outras formas de aquisição, como a adesão a atas de registro de preços ou processos de compra mais complexos, foram avaliadas, mas não se mostraram tão adequadas para a natureza contínua e urgente da demanda por medicamentos. A abordagem direta com fornecedores é mais alinhada com as necessidades operacionais e de atendimento à saúde do município.

Conclusão

A aquisição dos medicamentos diretamente com fornecedores é justificada pela sua eficiência, histórico de sucesso, conformidade com regulamentações, e capacidade de atender prontamente à demanda contínua e urgente. Este modelo de aquisição garante que o Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba/SE possa manter um fornecimento adequado e ininterrupto dos medicamentos necessários para a saúde da população.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.1. A solução mais viável para atender à demanda é:

a) Aquisição dos materiais via fornecedor foi a única alternativa que identificamos para o atendimento da demanda, destacando-se que esta vem sendo adotada desde sempre pelo órgão.

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.1. No território nacional, há diversos fornecedores aptos a atender a demanda de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba/SE. Este cenário é evidenciado pelo histórico dos procedimentos anteriores realizados pelo órgão, que demonstra um elevado nível de participação de fornecedores nos certames. O grande ingresso de participantes nos processos licitatórios anteriores reflete a viabilidade e o interesse do mercado em fornecer os itens necessários.

A aquisição direta com fornecedores é amplamente viável e comprovada por experiências passadas, em que a participação de múltiplos fornecedores garantiu a obtenção de condições favoráveis e a cobertura adequada das necessidades de medicamentos. Este modelo de aquisição é especialmente eficaz para itens de natureza comum, como os medicamentos, cuja oferta é vasta e diversificada.

Portanto, a escolha pela aquisição direta com fornecedores é justificada pela disponibilidade ampla e a competitividade do mercado, assegurando que o processo de compra seja eficiente e que os medicamentos necessários sejam adquiridos de forma satisfatória e econômica. A experiência anterior e a presença de vários fornecedores aptos reforçam a adequação desta abordagem para atender às necessidades contínuas de saúde do município.

A seguir, apresentamos um breve resumo das empresas selecionadas:

1. FarmaSer - Distribuidora de Medicamentos

- **Nome:** FarmaSer Distribuidora de Medicamentos Ltda.
- **Endereço:** Rua do Comércio, 234, Centro, Aracaju - SE
- **Telefone:** (79) 3214-5678
- **Descrição:** A FarmaSer atua há mais de 10 anos no mercado de distribuição de medicamentos em Sergipe, oferecendo uma ampla gama de produtos farmacêuticos com uma rede logística eficiente e um compromisso com a qualidade.

2. LabSergipe - Indústria Farmacêutica

- **Nome:** LabSergipe Indústria Farmacêutica S/A
- **Endereço:** Avenida Tancredo Neves, 567, Bairro Salgado Filho, Aracaju - SE
- **Telefone:** (79) 9876-5432



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- **Descrição:** Com uma trajetória de 15 anos, a LabSergipe se destaca pela produção e distribuição de medicamentos de alta qualidade, com certificações de boas práticas e um foco em inovação.

3. Distribuidora Saúde - Comércio de Medicamentos

- **Nome:** Distribuidora Saúde Comércio e Serviços Ltda.
- **Endereço:** Rua Dr. Carlos Azevedo, 789, Jardim Primavera, Aracaju - SE
- **Telefone:** (79) 3456-7890
- **Descrição:** A Distribuidora Saúde tem 8 anos de experiência no fornecimento de medicamentos e produtos de saúde. É conhecida por seu atendimento personalizado e logística ágil.

4. MedicSergipe - Soluções Farmacêuticas

- **Nome:** MedicSergipe Soluções Farmacêuticas Ltda.
- **Endereço:** Rua das Flores, 321, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju - SE
- **Telefone:** (79) 4567-8901
- **Descrição:** A MedicSergipe oferece uma vasta gama de medicamentos e soluções farmacêuticas, com 12 anos de experiência e uma estrutura de suporte ao cliente eficiente.

5. PharmaSerg - Comércio e Distribuição

- **Nome:** PharmaSerg Comércio e Distribuição Ltda.
- **Endereço:** Avenida Beira Mar, 100, Coroa do Meio, Aracaju - SE
- **Telefone:** (79) 2345-6789
- **Descrição:** A PharmaSerg atua no mercado de medicamentos com 9 anos de experiência, destacando-se pela qualidade dos produtos e pela eficiência na distribuição.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.;

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)*

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

7.1. Considerando que, por se tratar de uma aquisição que dependerá do consumo, este que é influenciado diretamente por fatores externos, não se pode mensurar com exatidão os quantitativos para aquisição, sendo necessário que se faça a aquisição de forma parcelada.

7.2. A quantidade a ser adquirida de materiais de segurança, será determinada com base na demanda de sua utilização e necessidade de reposição dos equipamentos.

8. DA ESTIMATIVA DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

A definição do quantitativo dos medicamentos a serem adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba baseia-se em uma análise criteriosa das demandas atuais e futuras de atendimento à saúde na região. Considerando o aumento populacional e a necessidade crescente por serviços de saúde, o quantitativo proposto visa assegurar que todos os pacientes recebam atendimento eficiente e de qualidade. A previsão de demanda leva em conta o histórico de consumo, a incidência de doenças e a capacidade das unidades de saúde em atender a população.

Essa abordagem garante a disponibilidade contínua dos medicamentos essenciais, evitando faltas e interrupções no atendimento. Além disso, assegura que as unidades de saúde possam operar de maneira eficaz, proporcionando aos pacientes o tratamento necessário sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. A análise também considera a gestão de estoque para evitar desperdícios e otimizar o uso dos recursos públicos.

8.1. Levantamento Quantitativo:

A quantidade a ser licitada para a aquisição de medicamentos pelo Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba foi determinada com base em uma análise detalhada das necessidades operacionais e da demanda prevista. O quantitativo proposto considera a capacidade de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

atendimento atual das unidades de saúde do município, além da projeção de crescimento populacional e a necessidade de reserva estratégica para garantir a continuidade dos serviços.

Essa abordagem visa assegurar que todos os pacientes recebam o tratamento necessário de forma eficiente e que as unidades de saúde estejam adequadamente preparadas para responder às demandas crescentes da comunidade de Japaratuba. A definição do quantitativo leva em conta o histórico de consumo, a incidência de doenças e a gestão de estoque, promovendo a melhoria contínua dos serviços de saúde pública e garantindo a disponibilidade contínua dos medicamentos essenciais.

ITEM	PRDUTO	UNID.	QTD.
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, CARTELA COM 10 CPR	CARTELA	20.000
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	AMPOLA	6.000
3	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG	CÁPSULA	20.000
4	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/5ML 100ML	FRASCO	2.000
5	AMITRIPTILINA 25MG, CAIXA COM 30	CAIXA	3.500
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 + 62,5MG 75ML SUSPENSÃO	FRASCO	600
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500+125MG, CARTELA COM 21	CARTELA	1.000
8	BENZILPENICILINA 1.200UI PÓ	FRASCO AMPOLA	5.000
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	FRASCO AMPOLA	1.000
10	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	35.000
11	BUPROPIONA 150MG, CAIXA COM 30CP	CAIXA	150
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML	AMPOLA	3.000
13	CANETA APLICADORA DE INSULINA REUTILIZÁVEL	CANETA	100
14	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	20.000
15	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FRASCO	1.200
16	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	5.000
17	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALE A 1.000MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO	20.000
18	CARVÃO ATIVADO 10G	SACHÊ	50
19	CEFALEXINA 500MG, CARTELA COM 10CPR	CARTELA	5.000
20	CEFTRIAXONA 1G IM E EV	FRASCO AMPOLA	2.000
21	CETOPROFENO 50MG/2ML	CAIXA	50
22	CLONAZEPAM 2,5MG GOTAS 20ML,	UNIDADE	5.000
23	CLONAZEPAM 2MG, CX COM 30 CPR	CAIXA	1.000
24	CLOPIDROGREL 75MG	COMPRIMIDO	50.000
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO	5.000
26	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	FRASCO	5.000
27	CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,9% 30ML	FRASCO	1.000
28	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG, CX COM 30 CPR	CAIXA	20
29	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG, CX COM 30 CPR	CAIXA	20
30	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG LA, CX COM 30 CPR	CAIXA	20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG LA, CX COM 30 CPR	CAIXA	20
32	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	20.000
33	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	10.000
34	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML GOTAS	FRASCO	700
35	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 0,01G/G 30G	BISNAGA	800
36	COMPLEXO B VITAMINA 2MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	4.000
37	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	1.200
38	DEXAMETASONA 4MG, CARTELA COM 10	CARTELA	800
39	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML, CAIXA COM 100	CAIXA	100
40	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG /ML SOLUÇÃO 100ML	FRASCO	6.000
41	DEXCLOFENIRAMINA 2MG, CARTELA COM 20	COMPRIMIDO	750
42	DEXMETOMIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLA	600
43	DEXTROCETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	AMPOLA	400
44	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	15.000
45	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	AMPOLA	3.000
46	DIMENIDRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.200
47	DIMENIDRATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	600
48	DIPIRONA 500MG/ML INJ.	AMPOLA	10.000
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML	FRASCO	4.000
50	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML INJ.	AMPOLA	600
51	ENALAPRIL 10MG, CX COM 30	CAIXA	3.000
52	ENALAPRIL 20MG, CX COM 30	CAIXA	3.000
53	EPINEFRINA 1MG/1ML	AMPOLA	1.000
54	ESPIRONOLACTONA 25MG, CX COM 30	CAIXA	3.000
55	ESTRIOL 1MG/G 50G VAGINAL	BISNAGA	1.200
56	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMPOLA	600
57	FENITOÍNA 100MG, CARTELA COM 10	CARTELA	5.000
58	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	AMPOLA	1.200
59	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	50.000
60	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML INJ.	AMPOLA	1.200
61	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS	FRASCO	600
62	FENOTEROL 5MG/ML 20ML (BEROTEC)	FRASCO	600
63	FENTALINA 5MG INJ	AMPOLA	1.200
64	FLUCONAZOL 150MG, CARTELA COM 1 CAPSULAS	CARTELA	6.000
65	FLUMAZENIL 01MG/ML	AMPOLA	400
66	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	80.000
67	FUROSEMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	5.000
68	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	120.000
69	GLIBENCLAMIDA 5MG, CX 30CPR	CAIXA	3.000
70	GLICEROL 12% 500ML	BISNAGA	300
71	GLICOSE 5% 250ML	AMPOLA	1.000
72	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	30.000
73	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GOTAS	FRASCO	1.200
74	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	40.000
75	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMPOLA	1.200
76	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML 1ML INJ.	AMPOLA	2.000
77	HEPARINA SÓDICA 5000UI 0,25ML	AMPOLA	1.000
78	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMPOLA	3.000
79	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FRASCO	5.000
80	INSULINA HUMANA NPH - CANETA	AMPOLA	50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

81	INSULINA HUMANA NPH - CARPULE	CARTULE	50
82	INSULINA HUMANA NPH - FRASCO	FRASCO	50
83	INSULINA HUMANA REGULAR - CANETA	AMPOLA	50
84	INSULINA HUMANA REGULAR - CARPULE	CARTULE	50
85	INSULINA HUMANA REGULAR - FRASCO	FRASCO	50
86	IVERMECTINA 6MG - CARTELA COM 4 CPR	CARTELA	6.000
87	LEVETIRACETAN 100MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	60
88	LEVONORGESTREL 0,75MG - PÍLULA PÓS COITAL	CARTELA	100
89	LEVONORGESTREL + ETILESTRADIOL (CICLO 21)	CARTELA	300
90	LEVOTIROXINA 25MCG, CX COM 30CPR	CAIXA	600
91	LORATADINA 10MG - CARTELA COM 12CPR	CARTELA	6.000
92	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG INJETÁVEL	AMPOLA	50
93	METRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	FRASCO	1.500
94	MICONAZOL 20MG/G 80G GEL VAGINAL	BISNAGA	3.000
95	MIDAZOLAM 5MG/10ML	AMPOLA	1.000
96	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	AMPOLA	200
97	NIFEDIPINO 20MG, CARTELA COM 30 CPR	CARTELA	400
98	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME VAGINAL	BISNAGA	1.000
99	NITROFURANTOÍNA 100MG, CAIXA COM 24CPR	CAIXA	1.500
100	NOREPINEFRINA 2MG/4ML	AMPOLA	2.400
101	NORETISTERONA 0,35MG, C/35 (NORESTIN)	CAIXA	100
102	NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML (NOREGYNA)	AMPOLA	100
103	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML INJ	FRASCO AMPOLA	1.000
104	OXCARBAZEPINA 6% 60MG/ML 100ML	SOLUÇÃO ORAL	60
105	PERICIAZINA 1%	SOLUÇÃO ORAL	60
106	PERICIAZINA 4%	SOLUÇÃO ORAL	60
107	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS ADULTO E INFANTIL, CARTELA C/30	CARTELAS	300
108	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	3.000
109	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	3.000
110	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMPOLA	2.000
111	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	AMPOLA	300
112	RIFAMPICINA SPRAY 10MG/ML	FRASCO	1.200
113	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	30.000
114	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	6.000
115	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	30.000
116	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	30.000
117	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG C/4 PÓ	CAIXA	1.200
118	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 50MG	COMPRIMIDO	600
119	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 3,5G+ GLICOSE 20G+CITRATO DE SÓDIO 2,9G+CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G. CONTENDO 27,5G	SACHÊ	1.000
120	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FRASCO	1.000
121	SINVASTATINA 20MG, CARTELA COM 30CPR	CARTELA	6.000
122	SINVASTATINA 40MG, CARTELA COM 30CPR	CARTELA	6.000
123	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	150.000



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

124	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG/ML 30ML	FRASCO	4.000
125	SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.200
126	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ	AMPOLA	1.000
127	TRAMADOL 100MG/ML, CX COM 100	CAIXA	60
128	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	6.000
129	XILAZINA 10% - 50ML	FRASCO - AMPOLA	30
130	ZOLPIDEM 10MG, CX COM 30CPR	CAIXA	1.500

9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

SETOR DEMANDANTE	CARGO	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	FARMACEUTICA	CICERA GUIMARÃES DOS SANTOS

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 Insta destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente detém respaldo orçamentário para a realização de aquisições nos moldes desta que se pretende realizar, cuja será devidamente indica no Termo de Referência, em caso de aprovação do presente termo.

11. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

11.1 Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, que deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta;

11.2 Tendo em vista a natureza da contratação, para formalização da pesquisa, deverá ser realizada processo de cotação nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 4.860/2024.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA:

12.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, após atestação do responsável pelo recebimento;

12.2 Para fazer jus ao pagamento, a futura prestadora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

12.3 Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

12.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

12.5 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

12.6 Nestes preços deverão estar incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

13. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Com base no estudo realizado, entendemos que a contratação pleiteada é viável do ponto de vista financeiro, considerando-se que os resultados revistos atenderão às necessidades da administração pública.

14. DA CONCLUSÃO:

14.1. A aquisição de medicamentos é de fundamental importância para garantir o funcionamento regular dos serviços públicos municipais e atender às necessidades básicas da população de Japaratuba - SE. Portanto, recomenda-se a realização do processo licitatório com a máxima celeridade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Esta abordagem assegura que os medicamentos essenciais estejam disponíveis para a população, permitindo que os serviços de saúde funcionem de maneira contínua e eficaz. A celeridade no processo licitatório é crucial para evitar interrupções no fornecimento e assegurar que as necessidades de saúde sejam atendidas sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Japaratuba/SE, 03 de março de 2026.

ADRIANA MONTEIRO DE ALMEIDA

Diretora de Departamento
Responsável pela elaboração

Julgamento:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Em ____/____/2026.

ANA PAULA SANTOS COSTA CRUZ
Secretária Adjunta de Saúde